

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, prestação de serviço para revisão, envio e homologação do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação empresa	Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, prestação de serviço para revisão, envio e homologação do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Confecção e envio SIOPE em relação a seis bimestres de 2025.	un	R\$3.600,00	R\$3.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a revisão, envio e homologação do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. O SIOPE é uma ferramenta essencial para a transparência e a gestão dos recursos públicos destinados à educação, permitindo que os dados orçamentários sejam coletados, organizados e disponibilizados de forma clara e acessível.

A solução proposta abrange a confecção e o envio das informações referentes a seis bimestres do ano de 2025, garantindo que todos os dados sejam coletados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e que estejam em conformidade com a legislação vigente. O serviço incluirá a análise crítica dos dados orçamentários, a elaboração de relatórios detalhados e a realização de treinamentos, se necessário, para a equipe responsável pela gestão do SIOPE.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em etapas, conforme descrito a seguir:

- Análise dos dados orçamentários existentes e identificação de eventuais inconsistências ou lacunas.
- Revisão detalhada dos dados coletados, assegurando que todas as informações estejam corretas e atualizadas.
- Consolidação das informações em conformidade com as exigências do SIOPE, preparando os dados para o envio.
- Elaboração dos relatórios necessários para o envio das informações ao SIOPE, incluindo a formatação adequada e a verificação da integridade dos dados.
- Envio das informações ao SIOPE dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que todos os bimestres de 2025 sejam contemplados.
- Acompanhamento do processo de homologação das informações enviadas, realizando ajustes e correções conforme necessário.

- Fornecimento de suporte técnico à equipe da instituição durante o processo de homologação, esclarecendo dúvidas e orientando sobre as melhores práticas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximadamente um total de R\$ 3.600,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09. ENTREGA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Os prestadores de serviços especializados serão notificados com 72 horas de antecedência para os dias em que devem prestar os serviços contratados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2046 – Apoio Administrativo à SMECD

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Porto Xavier, 10 de abril de 2025.

Viviane da Rosa Menin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto